



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MATO QUEIMADO EXERCÍCIO DE 2025**

Conforme prevê o Artigo 115, I, "a", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

**1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no
exercício de 2025**

De 01-01-2025 à 31-12- 2025

Presidente: Jorge Augusto Welter

Vice-Presidente: Luiz Follmann

Secretário: José Augusto Borchert

2º Secretário: Marcos Leandro Schmitt

Endereço Residencial do Presidente: Rua Alvino Hartmann, 1055

**2 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E
ADMINISTRATIVAS.**

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO



Banco do Brasil / Agência 1697-7 / Conta 09.064-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

Mês	Data do Recebimento	Valor Recebido – R\$
Janeiro	20.01.2025	121.056,75
Fevereiro	19.02.2025	120.256,91
Março	20.03.2025	120.256,91
Abril	15.04.2025	120.256,91
Maiο	20.05.2025	119.871,41
Junho	18.06.2025	120.256,91
Julho	18.07.2025	120.256,91
Agosto	20.08.2025	120.256,91
Setembro	19.09.2025	120.256,91
Outubro	20.10.2025	120.256,91
Novembro	07.11.2025	120.256,91
Dezembro	11.12.2025	75.496,17
Total		1.517.393,79

Além dos valores descritos acima já foram adiantados mensalmente os valores referentes a retenções (ISS), não houve e (IR) folha de pagamento e prestação de serviços no total de R\$ 4.446,97 no ano e referente aos rendimentos o valor total anual de R\$ 32.656,94, totalizando R\$ 1.554.497,70

Houve devolução de valores para o Executivo até 30-12-2025, no valor de R\$ 269.249,29.

Saldo em Bancos do Poder Legislativo (conforme extrato bancário): R\$ 90.896,28

Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária:

R\$ 90.896,28

Restos cancelados em 2025 – Não houve



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO



A Câmara Municipal não possui descentralização administrativa, contábil e nem financeira.

2.2) Análise quanto aos restos a pagar

Findo o exercício de 2025 os restos a pagar importavam em R\$ 352,40 processados e R\$ 90.342,46 não processados. Registramos ainda que ficou empenho extra orçamentário a pagar R\$ 201,42

2.3) Análise das despesas com pessoal nos últimos seis meses do mandato do (a) Presidente.

O Poder Legislativo não teve aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecederam ao final do mandato do Presidente em 2025.

3) DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1) Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,79% de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2025.

Para tanto, informamos que a população do Município, até 31-12-2025 era de aproximadamente, 1.795 habitantes. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



3.2) Limite das Despesas com folha de pagamento

Da mesma forma, o limite de 70% da receita da Câmara 7% sobre as receitas efetivamente arrecadadas em 2025 pelo Município, com folha de pagamento foi obedecido, situando-se o poder Legislativo no patamar de **39,58%**.

3.3) Limite da despesa total com remuneração dos vereadores

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos vereadores, incluída a verba de representação e incluídos os encargos foi de **R\$ 604.847,47**. Em relação à receita corrente líquida (RCL) do Município de **R\$ 26.926.226,30** se obtém o índice de **2,48%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2025 foi de **R\$ 3.598,00**, sendo que o Presidente da Câmara recebeu um valor mensal de **R\$ 5.037,00**.

3.4) Limite da remuneração individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do deputado estadual. De acordo com a população do Município de, aproximadamente, 1.795 habitantes, o percentual individual atingido é de **9,48%**.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2025, foi feito o levantamento, física e contabilmente, dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO



6 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Não houve contratação de pessoal no exercício de 2025.

Revisões e aumentos de remunerações:

Ato legal: Lei 2030/25 de 09 de janeiro de 2025 (Servidores)

Vereadores não houve Revisão Geral Anual

Licenças Concedidas a Vereadores:

Assumiu o suplente de Vereador Alceu Miguel Utzig, suprimindo a vaga da seguinte Vereadora:

Período	Vereadora	Número da Ata
01 a 30.04.2025	Josiane Hentz Schneider	06/25

Assumiu o suplente de Vereador Marcelo Werle, suprimindo a vaga da seguinte Vereadora:

Período	Vereadora	Número da Ata
01 a 31.08.2025	Ires Maria Dalla Barba	14/25

Assumiu o suplente de Vereador Erno Wagner, suprimindo a vaga do seguinte Vereador:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 31.07.2025	Marcos Leandro Schmitt	12/25

Assumiu o suplente de Vereador Plinio Lemos Bervin, suprimindo a vaga do seguinte Vereador:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 31.08.2025	Marcos Leandro Schmitt	14/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO



Assumiu o suplente de Vereador Maiguele Lúcia Schneider, suprimindo a vaga do seguinte Vereador:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 30.09.2025	Marcos Leandro Schmitt	16/25

Assumiu o suplente de Vereador Marcieli Klein, suprimindo a vaga do seguinte Vereador:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 31.07.2025	Vanderli Zorzo	12/25

Assumiu o suplente de Vereador Claci Terezinha Pires, suprimindo a vaga do seguinte Vereador:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 31.09.2025	Rafael Kessler	16/25

Sendo o que se apresentava, segue este Relatório junto com o Relatório e Parecer do responsável pelo controle interno do Município.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Queimado, RS, em 25 de março de 2026.


Antonio Cezar Hippler
Presidente